

PROCESSO SELETIVO Nº 09/2026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA – SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DA UNIDADE EMBRAPII CEAR/UFPB

A Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas gerais e requisitos para a seleção de Pesquisadores da UFPB, com formações detalhadas neste edital, credenciados no Banco de Especialistas, para participação em projeto da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo tornar públicas as normativas para a seleção de Estudantes da UFPB com formação detalhada neste edital, credenciados no Banco de Especialistas, para participação em projeto da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB, com vistas à formação continuada e qualificada de profissionais; qualificação e melhoria das práticas interpessoais e profissionais; expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e/ou extensão tecnológica.

2. DO PROJETO

2.1. O presente processo seletivo tem por objetivo a seleção de profissional que receberá bolsa de pesquisa para atuar junto ao projeto coordenado pelo Prof. Felipe Vigolvino Lopes, do Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da Universidade Federal da Paraíba.

3. CRONOGRAMA

O cronograma desta chamada pública segue as datas descritas na Tabela 1.

Tabela 1 – Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Processo Seletivo	18/09/2026
Inscrições	18 a 21/09/2026
Etapa 1 – Análise de Currículos	22/09/2026
Convocação de candidatos para a Etapa 2 (*)	23/09/2026
Etapa 2 – Entrevista	24 e 25/09/2026
Divulgação dos classificados	25/09/2026
Convocação e contratação dos bolsistas selecionados	28/09/2026

(*) Serão convocados até 2 vezes o número de vagas com base na análise de currículos.

4. DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR

- 4.1. Estar devidamente credenciado no Banco de Especialistas da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB.
- 4.2. Possuir vínculo com a Universidade Federal da Paraíba no âmbito da graduação.
- 4.3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto em horário comercial, conforme descrição da vaga no item 7.
- 4.4. Possuir conta corrente pessoal para viabilizar o pagamento da bolsa.
- 4.5. Ter aprovação na presente seleção pública, realizada por meio de processo seletivo pelo coordenador do projeto, gerente de projeto e coordenador de Recursos Humanos.

5. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR

- 5.1. O Pesquisador se compromete a:
 - Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição;
 - Cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades na modalidade presencial, conforme descrição da vaga no item 7;
 - Fornecer, a qualquer tempo e quando solicitado, toda a documentação necessária para seu cadastro no projeto;
 - Elaborar os termos de atividades mensais referentes ao projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os interessados devem estar devidamente credenciados no [Banco de Especialistas da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB](#).

6.2. As inscrições serão realizadas no período de 18/09/2026 até 21/09/2026, através do formulário de demonstração de interesse no link: <https://forms.gle/iW8DCCokIDbNGny77>.

7. DAS VAGAS E BOLSAS

7.1. As vagas a serem fornecidas:

- Serão disponibilizadas 01 vaga para pesquisador, conforme descrição abaixo:
 - 01 vaga para pesquisador júnior graduando em Engenharia Elétrica. Diferenciais incluem ter conhecimento e experiência com aplicações práticas envolvendo análise de dados, desenvolvimento de software (python) e gerenciamento de energia. Possuir participação em outros projetos acadêmicos ou profissionais, como bolsista ou voluntário.

7.2. A tabela 2 apresenta o quadro de vagas com os respectivos valores de bolsas, carga horária semanal e duração do período de contratação.

Tabela 2 – Descrição da vaga

VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA	VAGAS	HORAS DE ATIVIDADES SEMANAIS	MODALIDADE	VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (MESES)
Pesquisador Graduando	Análise de dados, desenvolvimento de <i>software</i> (python), gerenciamento de energia e Inteligência Artificial	1	20	Presencial	1000,00	12

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção será realizada conforme segue:

- Entrevista individual, conforme normatização para seleção de pesquisadores para equipe de projeto (Anexo I), realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada conforme agendamento de horário a ser realizado pelo coordenador do projeto, podendo estar presente o

gerente do projeto, coordenador de recursos humanos e demais interessados do projeto.

- Avaliação da documentação dos candidatos:
 - Documentação enviada no ato do credenciamento na Unidade;
- Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior nota dentro das vagas disponibilizadas. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados conforme CRONOGRAMA.

9.2. A seleção do pesquisador é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

9.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

10.1. O Pesquisador poderá solicitar desligamento do projeto, desde que não exista nenhuma pendência relacionada às atribuições e atividades executadas no âmbito da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB;

10.2. A Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB poderá desligar do projeto qualquer pesquisador que:

- Não executar de forma satisfatória as atividades ao qual tiver sido designado no projeto;
- Não cumprir com as responsabilidades e compromissos descritos na Seção 4 (quatro) deste edital;
- Realizar atividades não autorizadas pela Gestão da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB.

10.3. O desligamento realizado pela Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB, mencionado no item 10.2, deverá ser formalmente embasado e justificado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Outras informações podem ser obtidas através da Coordenação de Recursos Humanos da Unidade pelo e-mail: rh@embrapii.cear.ufpb.br
- 11.2. Os casos omissos serão analisados pela Gestão da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB;
- 11.3. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 18 de Setembro de 2026

ANEXO I
Processo Seletivo Nº 09/2026

NORMATIZAÇÃO - SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA EQUIPES DE PROJETO

1. Quando do surgimento de um Projeto em etapa posterior ao credenciamento objeto deste Edital, o Coordenador do Projeto selecionará, em quantidade descrita no Plano de Trabalho do Projeto, pesquisadores credenciados no Banco de Especialistas da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB para participação em projeto;
2. O processo seletivo para integrar Equipe de Projeto será realizado pelo Coordenador do Projeto (CP) e outra pessoa designada pela Gestão da Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB, de acordo com as seguintes etapas:
 - I. O CP irá divulgar uma chamada simplificada com o perfil técnico adequado à especificidade de cada projeto a todos os pesquisadores inscritos no Banco de Especialistas, site e mídias sociais da Unidade (Linkedin e Instagram);
 - II. Na sequência, o CP realizará uma pré-seleção no Banco de Especialistas da Unidade EMBRAPII que fizeram a inscrição para a chamada pública com o intuito de identificar pesquisadores que apresentam perfil técnico adequado à especificidade da execução do projeto;
 - III. Recuperação da pontuação validada na Avaliação Curricular da etapa de credenciamento, conforme editais específicos (Edital Servidores, Pesquisadores Externos e Estudantes) disponíveis no site <https://www.cear.ufpb.br/embrapii/>
 - IV. Realização de Entrevista, conforme critérios estabelecidos no Quadro 1 do item 4 deste Anexo.
3. A Entrevista tem o objetivo de realizar o diagnóstico das características e capacidade técnica do candidato em relação às necessidades do Projeto;
4. A Entrevista será realizada conforme os seguintes critérios:

Quadro 1 - Critérios Avaliativos da Entrevista

Item	Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
1	Conhecimentos específicos sobre o objeto do projeto em questão	30 pontos
2	Adequação ao perfil profissional esperado ao projeto e disponibilidade à vaga	30 pontos
3	Domínio da Língua Inglesa	20 pontos
4	Capacidade de trabalhar em equipe	10 pontos
5	Facilidade de comunicação	10 pontos

5. O não comparecimento à Entrevista acarretará na eliminação do candidato àquele projeto.

6. A pontuação final do Pesquisador (**PontPesquisador**) para fins de seleção em projeto será composta pela média ponderada da pontuação da análise curricular (**PontAnáliseCurricular**) e da pontuação da entrevista (**PontEntrevista**), obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PontPesquisador} = (\text{PontAnáliseCurricular} * 40 + \text{PontEntrevista} * 60) / 100$$

O processo seletivo de pesquisador utilizará sempre como referência a fórmula de cálculo de **PontPesquisador** existente no edital de credenciamento vigente.

7. A pontuação final resultante do cálculo de **PontPesquisador** será utilizada como parâmetro para enquadramento na categoria de concessão de bolsa definido em Regulamento específico da UFPB, quando da aprovação do pesquisador em processo seletivo;
8. Após etapas de Avaliação Curricular e Entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:
- Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular;
 - Candidato com maior pontuação no item Entrevista;
 - Candidato com maior idade.
9. Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o pesquisador credenciado terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos, conforme cronograma contido na Tabela 1 deste Edital;
10. A remuneração, quando aplicável, dar-se-á através do pagamento de bolsa, conforme definido no plano de trabalho do Projeto e de acordo com a Resolução de Bolsas da UFPB.